



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0115/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0253

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: VICENZA ENGENHARIA E IMPERMEABILIZACAO LTDA
Endereço: ESTRADA DO GALO, KM06
GALO
DOMINGOS MARTINS ES 29260-000

LOCAL DE ENTREGA:
Rua Muniz Freire, 75 - Centro
Vitória - ES, 29015-140

It.Cont Material\Descrição		Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
It.Serv	Gr.Merc\Serviço	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
00010	FORN E INST DRYWALL FORRO DEMOL E ACABAM	UA	1,000	156.987,40	-
00010	S37.010\7099000003 FORN INST PARED GESSO (DRYWALL) LA VIDRO	M2	284,810	54.113,90	-
00020	S37.010\7090100340 FORRO EM FIBRA MINERAL PLACA 62X62X1,5CM	M2	395,000	51.350,00	-

De acordo: VICENZA ENGENHARIA E IMPERMEABILIZA
CAO LTDA

Data:



Governo do Estado do Espírito Santo
Companhia Espírito Santense de Saneamento

27.12.2024
Página 2

00030	S37.010\7030100520	M3	4,000	4.000,00	-
	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO				
00040	S37.010\7100100210	M2	559,100	23.761,75	-
	EMASSAM PAREDE/TETO MASSA PVA 2 DEMAOS				
00050	S37.010\7100100240	M2	559,100	23.761,75	-
	PINTURA PVA LATEX PAREDE/TETO 2 DEMAOS				

Valor Total: 156.987,40
CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE
REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após a
conclusão, atestada pelo fiscal CESAN, de cada etapa abaixo:

- 1) Demolição e montagem estrutura do drywall (montante e
guia) - R\$ 31.056,95
- 2) Placas drywall - R\$ 27.056,95
- 3) Emassamento e 1º acabamento dos drywalls, paredes e
tetos - R\$ 23.761,75
- 4) Instalação do forro mineral: R\$ 51.350,00
- 5) Acabamento final: R\$ 23.761,75

De acordo: VICENZA ENGENHARIA E IMPERMEABILIZA
CAO LTDA

Data:

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea TcT acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações

De acordo: VICENZA ENGENHARIA E IMPERMEABILIZA
CAO LTDA

Data:

referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:

PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

A-GLG / Gerência de logística

D-AC / Diretoria Administrativa
e Comercial

De acordo: VICENZA ENGENHARIA E IMPERMEABILIZA
CAO LTDA

Data:
